

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CONSELHO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 009, de 30 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a abertura de turma extra para alunos que integralizaram 50% (cinquenta por cento) da estrutura curricular nº 02 (2007/2), até a data de 08/12/2015 (resolução nº 007) em disciplinas sem equivalência na matriz curricular nº 03 do curso de Odontologia do Centro Universitário UnirG.

O Conselho do Curso de Odontologia do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições Regimentais, conferidas conforme disposto nos incisos do Art. 15, Seção II, Capítulo I do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG, conforme decisão registrada na ata da sessão plenária realizada no dia 30 de Junho de 2016,

CONSIDERANDO que na data da aprovação da Resolução CONSULP nº 007/2015 de 8 de Dezembro de 2015, havia discentes que oriundos da Matriz Curricular nº 02 (2007/2) que já possuíam 50% (cinquenta por cento) ou mais de integralização da referida Matriz Curricular;

CONSIDERANDO que algumas disciplinas da Matriz Curricular nº 2 não encontram compatibilidade com a Matriz Curricular nº 3, notadamente as disciplinas de Ortodontia II e Dor Orofacial II;

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar as referidas disciplinas aos alunos elencados no anexo 1 desta resolução, e para tanto ser necessária a criação de turmas extras;

CONSIDERANDO que a criação de turmas extras acarreta viabilização de espaço físico, contratação de discente com aumento dos custos, choque de horários e as particularidades pertencentes ao Curso de Odontologia.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, excepcionalmente e em última oportunidade, a abertura de turmas extras para as disciplinas de Ortodontia II e Dor Orofacial II para o período 2016/2.

§ 1º - Será viabilizada a quebra do pré-requisito das referidas disciplinas, obedecendo os critérios constantes da Resolução 007/2015.

Art. 2º - As disciplinas serão oferecidas em horários em que não haja choque com outras normalmente distribuídas na grade do curso de odontologia, conforme o anexo 2 desta Resolução.

Art. 3º - Fica Central Acadêmica Universitária encarregada da comunicação oficial dos referidos acadêmicos acerca da necessidade de matrícula nas disciplinas citadas, uma vez que estas não serão ofertadas em período diverso.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Comunique-se.

Curso de Odontologia, Conselho do Curso de Odontologia do Centro Universitário UnirG, 30 de Junho de 2016.

ZEILA COELHO SANTOS

Coordenadora do Curso de Odontologia do Centro Universitário UnirG

Resolução nº 009 de 30 de Junho de 2016 - ANEXO 1

Relação dos alunos que necessitam cursar as disciplinas de Ortodontia II e Dor Orofacial II

Disciplina	Alunos
Ortodontia II	Eliara Alencar Couto Júlio dos Santos Oliveira Marcelly Garcia Benvindo Verônica Barbosa Campos
Dor Orofacial II	Erlan Kerisson Ribeiro Costa Kathleen de Lima Marcelly Garcia Benvindo Sarah Kathrenn Pedro Silva Verônica Barbosa Campos

Resolução nº 009 de 30 de Junho de 2016 - ANEXO 2

Horários das disciplinas a serem ofertadas e docentes responsáveis:

Disciplina	Horário
Ortodontia II (Prof. Dr. Marcos Geraldo Sobreira Peixoto)	Quartas-Feiras 19:15 h às 22:45 h
Dor Orofacial II (Prof. Msc Omar Frankling Molina Tinoco)	Sábados 7:15 h às 9:55 h